

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Criação de cargos efetivos e em comissão na Justiça Militar do Estado – Lei nº 25.568, de 22/10/2025**

Ementa: Cria cargos no Quadro de Pessoal dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e altera as Leis nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021, e nº 16.646, de 5 de janeiro de 2007.

Origem: Projeto de Lei nº 2.924/2024, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça.

Esta lei cria 24 cargos no quadro de pessoal dos servidores efetivos e em comissão da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, da seguinte forma:

- 1) oito cargos de Analista Judiciário, padrão de vencimento PJ-42, código do grupo JM-NS, códigos dos cargos AJ-P18 a AJ-P25;
- 2) quatro cargos de Oficial Judiciário, código do Grupo JM-NM, códigos dos cargos OJ-P94 a OJ-P97;
- 3) seis cargos de Assessor de Juiz, padrão de vencimento PJ-56, de recrutamento amplo, código do grupo JM-AS-03, códigos dos cargos AZ-A7 a AZ-A12;
- 4) três cargos de Assessor Técnico I, padrão de vencimento PJ-69, de recrutamento amplo, código do grupo JM-AS-04, códigos dos cargos AT-A1 a AT-A3; e
- 5) três cargos de Assistente Técnico, padrão de vencimento PJ-43, de recrutamento amplo, código do grupo JM-AI-01, códigos dos cargos TE-A1 a TE-A3.

O objetivo da norma é manter o alinhamento institucional com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário definida pelo Conselho Nacional de Justiça, que tem como um de seus pressupostos a existência de força de trabalho adequada para desempenhar suas atividades.

GCT/GDC/LHL/MEC/RIP/Rev